Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2692 - Brasília, Disponibilização: Segunda-feira, 17 de Junho de 2019 Publicação: Terça-feira, 18 de Junho de 2019

HABEAS CORPUS Nº 507.401 - SP (2019/0121947-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	MARIANA ZAVATI ZAVITOSKI E OUTRO
ADVOGADOS	:	ARMANDO ZAVITOSKI JUNIOR - SP259782
		MARIANA ZAVATI ZAVITOSKI - SP419454
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	FRANQUESINATRA ALVES RODRIGUES (PRESO)

DECISÃO

O impetrante, sustenta "a existência de constrangimento ilegal por excesso de prazo para o julgamento da apelação" (fl. 5).

Todavia, em consulta ao sítio eletrônico do Tribunal *a quo*, verifico que, em 13/6/2018, foi **julgado o acórdão referente ao recurso de apelação**, o que evidencia a **prejudicialidade** deste *writ*, em que se pugna pela "a soltura do Paciente diante do constrangimento ilegal sofrido devido ao excesso de prazo para julgamento do recurso de apelação" (fl. 16).

À vista do exposto, com fundamento no art. 34, XX, do RISTJ, **julgo prejudicado** o habeas corpus, pela perda superveniente de seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 13 de junho de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**